



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 44/2025

Institui o Programa Municipal de Revitalização e Preservação do Córrego Santa Rita, no Município de Igarapava, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Revitalização e Preservação do Córrego Santa Rita, com o objetivo de promover a recuperação ambiental, a valorização urbanística e a conscientização da população quanto ao descarte correto de resíduos.

Art. 2º. O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

- I – instalação de grades, cercas vivas ou muretas de proteção ao longo do córrego;
- II – criação de áreas de paisagismo e arborização nas margens, preferencialmente com espécies nativas;
- III – instalação de lixeiras, ecopontos e sinalização educativa em pontos estratégicos;
- IV – implantação de sistema de monitoramento por câmeras em locais críticos, quando houver viabilidade técnica;
- V – realização periódica de campanhas de conscientização ambiental em escolas, bairros e junto ao comércio local;
- VI – celebração de parcerias com a sociedade civil, entidades privadas e instituições de ensino para manutenção e cuidado do espaço;
- VII – elaboração de cronograma permanente de limpeza pública preventiva do córrego e de seu entorno.

Art. 3º. Fica criado o Projeto “Adote o Córrego Santa Rita”, que permitirá a participação de pessoas físicas, jurídicas, associações, escolas e entidades civis organizadas na adoção de trechos do córrego, mediante termo de cooperação firmado com o Município.

Parágrafo único. Os adotantes poderão desenvolver ações de limpeza, reflorestamento, jardinagem, conscientização e monitoramento comunitário.

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
- Telefone: (16) 3172-1023
- E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
- Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. O Programa será integrado às políticas públicas municipais de meio ambiente, urbanismo e educação, podendo contar com recursos orçamentários próprios, convênios estaduais, federais e parcerias público-privadas.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 04 de novembro de 2025.

PROTOCOLO

06/11/25 14:50
DATA HORA

Mayra Lima.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhoras e senhores Vereadores, meus sinceros e cordiais cumprimentos.

O Córrego Santa Rita, localizado em área central de Igarapava, é patrimônio ambiental e histórico de grande valor.

Entretanto, a ausência de barreiras e políticas de manutenção tem favorecido o descarte irregular de resíduos, provocando poluição, mau cheiro e risco à saúde pública.

Este projeto tem como finalidade revitalizar e valorizar o espaço, transformando-o em ambiente de convivência sustentável, com ações de arborização, paisagismo, educação ambiental e participação comunitária.

A proposta promove o cuidado coletivo, o embelezamento urbano e o fortalecimento da identidade local.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto, em defesa do meio ambiente e do bem-estar da população de Igarapava.

Igarapava/SP, 04 de novembro de 2025.

Ana Luíza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava